



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 238 /L

LEI Nº 1.280, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977.

" Dispõe sobre ampliação do Perímetro Urbano".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano do Município de Cruzeiro, no setor noroeste, englobando o projeto do loteamento Lagoa Dourada, conforme consta da planta anexa e com as delimitações seguintes:

Partindo do ponto demarcado no Decreto nº 77, de 16 de abril de 1957, na linha dos fundos do lote nº 9 (nove), da quadra 10 (dez), do loteamento denominado Vila São Cristóvão; Segue esta, em linha reta, formando um ângulo de 90º (noventa graus) com o citado loteamento, até encontrar a divisa da Chácara Lagoa Dourada e da propriedade dos Herdeiros de Manoel Vilela, numa extensão de 225 m. (duzentos e vinte e cinco metros); Desse ponto deflete para a direita, seguindo a linha divisória das propriedades da Chácara Lagoa Dourada e dos Herdeiros de Manoel Vilela numa extensão de 384,50 m. (trezentos e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros); Deflete, novamente, para a direita, seguindo em linha reta, numa extensão de 470 m. (quatrocentos e setenta metros) até encontrar a linha perimetral atual, na Vila Loyelo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de novembro de 1977.

Prof. JOÃO BASTOS SOARES,

Prefeito Municipal.

- continua -

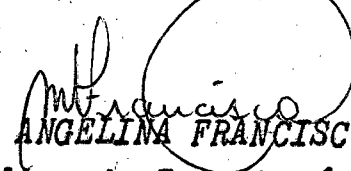


Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 239 /L

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Cruzeiro, em 29 de novembro de 1977.


MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escriturário.

JBS/maj